



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

---

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26.04.2018.

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala 2247 do Prédio II do *Campus* São  
2 João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com início às  
3 quatorze horas e vinte minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de *Campus*, sob presidência do  
4 Diretor-Geral do *Campus*, Ataulpa Luiz de Oliveira. Estiveram presentes: os servidores técnico-administrativos  
5 César Augusto Neves, Eduardo Caliani Júnior, Ivair Pinto da Silva e Lívia Dias de Paula Porfírio; e os  
6 professores Ailton Magela de Assis Augusto, Bruno Márcio Agostini, Carlos Augusto Braga Tavares, Esther de  
7 Matos Ireno Marques, Ivete Sara de Almeida, Janaína de Assis Rufino, José Saraiva Cruz, Leandro Eduardo  
8 Vieira Barros e Sâmara Sathler Corrêa de Lima. O presidente deu início à reunião cumprimentando os  
9 conselheiros e a comunidade que acompanha a transmissão pela Internet. Nos informes, falou sobre mensagens  
10 encaminhadas aos servidores, a respeito da reorganização da Rede Federal, destacando que a informação  
11 divulgada por e-mail, dizendo que o *Campus* São João del-Rei passaria para outro instituto, e que o *campus* de  
12 Ponte Nova integraria o IF Sudeste MG, é falsa. Em seguida fez a leitura de trechos de nota do CONIF, que  
13 esclarece essas informações veiculadas. Reforçou que, segundo o documento que trata da reorganização, a  
14 unidade cuja troca de instituição foi cogitada é o *Campus* Avançado Bom Sucesso. Além disso, falou sobre a  
15 reunião do Conselho Superior, em que foram deliberadas questões relativas à regulamentação da flexibilização  
16 da jornada de trabalho dos técnicos administrativos. Explicou que, a partir das decisões tomadas pelo CONSU,  
17 será retomado o diálogo em relação a esse assunto no *campus*. Em seguida, justificou a ausência dos  
18 conselheiros Diogo, Teresinha e Débora, e passou à posse dos novos membros do Conselho de *Campus*. O  
19 presidente convidou à mesa, para tomar posse neste órgão colegiado, os servidores Leandro Eduardo Vieira  
20 Barros, José Saraiva Cruz e Sâmara Sathler Corrêa de Lima. Após isso, passou à deliberação sobre a pauta da  
21 reunião, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, definiu-se, com aprovação do plenário, o teto da  
22 reunião para as dezoito horas. Dando início à fala dos conselheiros, César pediu a palavra para lembrar aos  
23 colegas o disposto no Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho de *Campus*, que trata da prioridade das  
24 reuniões deste órgão, em relação às outras atividades do *campus*. Não havendo mais manifestações, iniciou-se a  
25 ordem do dia. **Pauta única: Processo n.º: 23503.000078/2018-04 – deliberação e submissão à aprovação da**  
26 **Revisão da Instrução Normativa n.º 08/2015, que regulamenta critérios de afastamento para qualificação**  
27 **dos servidores técnico-administrativos em educação.** O conselheiro Ailton, relator da matéria, fez a leitura de  
28 seu parecer, desfavorável à aprovação da revisão proposta, e apresentou um documento substitutivo, do qual,  
29 após distribuir cópias aos conselheiros, fez a leitura. Iniciado o debate, o conselheiro César disse estar surpreso

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

---

30 quanto às críticas recebidas em relação ao curto espaço de tempo em que foi feita a proposta de revisão, sendo  
31 que foi apresentado um substitutivo a ser discutido durante esta reunião. Disse, ainda, que devido à quantidade  
32 de alterações, o documento deveria passar por consulta pública. Ailton esclareceu que, como relator, apresentou  
33 seu parecer durante a reunião, no espaço adequado para a discussão, conforme as regras deste órgão colegiado, e  
34 que, em momento algum, sugeriu que a matéria deva ser votada ainda nesta plenária. Lembrou que existe a  
35 possibilidade do pedido de vista do processo por parte de qualquer conselheiro, para que a proposta possa ser  
36 levada à discussão entre os membros da categoria. César disse que o prazo para vista é muito curto para essa  
37 discussão. Ailton sugeriu a possibilidade de se colocar em votação a extensão do prazo para apresentação de  
38 parecer, no caso de um pedido de vista, considerando que já existe uma comissão para revisão do documento. O  
39 Presidente esclareceu que nenhum procedimento regimental está sendo ferido. Fez a leitura do parágrafo 4.º do  
40 artigo 124 do Regimento Interno do *Campus* São João del-Rei, que trata da competência sobre a produção das  
41 Instruções Normativas, como ato administrativo da instituição, de responsabilidade da Direção Geral e das  
42 direções sistêmicas. César disse não questionar a legitimidade dos atos, mas a coerência e o diálogo. O  
43 Presidente esclareceu que em nenhum momento a gestão se furtou ao diálogo, atendendo aos pedidos de  
44 reuniões dentro dos prazos solicitados. Destacou a reunião com representantes do sindicato da UFSJ, em que foi  
45 apresentada uma requisição, a partir da qual se passou a verificar as possibilidades de viabilização. César  
46 questionou, na proposta do relator, o estabelecimento de até dez por cento, em relação ao quantitativo de  
47 servidores afastados. Argumentou que “até dez por cento”, pode ser zero. O conselheiro Carlos pediu a palavra e  
48 explicou que se posicionou de forma favorável à inclusão do item em pauta. Relatou que essa questão é  
49 apresentada há muito tempo, e explicou, em relação à definição da porcentagem, que podem haver oscilações no  
50 quantitativo de servidores, como nos casos de licenças maternidade e saúde. Em seguida, concordou com a fala  
51 de Ailton, e afirmou que não havia para ele, no papel de relator, a obrigatoriedade de apresentar uma proposta,  
52 cuja elaboração é uma atividade laboriosa. Pediu, portanto, que houvesse bom senso e objetividade na  
53 discussão. A conselheira Ivete ressaltou que a proposta de se estabelecer um quantitativo de até dez por cento de  
54 servidores técnico-administrativos afastados não foi sugerida com a intenção de se oferecer zero, mas justifica-  
55 se pelo montante de trabalho, pelo número de servidores e pela questão, constantemente apresentada, de que há  
56 muito serviço e poucas pessoas para sua execução. Dessa forma, questionou de que maneira se poderia assumir  
57 a obrigatoriedade de afastar, exatamente, dez por cento dos técnicos, levando em conta que o gestor deve  
58 considerar outras questões, como, por exemplo, gravidez, doenças e acidentes, antes de uma deliberação a esse  
59 respeito. Carlos relatou o caso de um *campus* em que foi definida porcentagem fixa relativa ao quantitativo de  
60 servidores afastados, e que resultou em prejuízo para seu funcionamento. O presidente agradeceu as falas dos  
61 conselheiros e reforçou que estão sendo seguidos os trâmites regimentais. Após liberação do plenário, César  
62 apresentou um estudo feito por ele, sobre quantitativos de afastamentos integrais para qualificação dos técnicos  
63 administrativos em educação nesta e em outras instituições. O presidente comentou que, a partir dos números  
64 apresentados, verifica-se que, de 2013 a 2017, o número de alunos do *campus* foi duplicado, e que na

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

---

65 apresentação foi desconsiderada a qualificação em serviço. Além disso, acrescentou que é possível se constatar  
66 que estamos em uma situação atípica, pois, ao se comparar o percentual de técnicos em relação ao número de  
67 alunos, estamos próximos a outras realidades. Ressaltou que, em momentos em que as direções estiveram em  
68 contato com os técnicos, foram apresentadas proposições, vistas pela categoria como instrumentos importantes  
69 para análise da realidade do *campus*, como, por exemplo, as propostas de Muriaé e de Juiz de Fora. Explicou  
70 que grande parte dos elementos presentes no substitutivo apresentado pelo relator foi extraída dessas propostas.  
71 Logo, afirmou a possibilidade de estarmos nos aproximando da atipicidade presente em outros *campi*. Disse que  
72 os números, por si só, são dados frios, e que a realidade possui outros elementos que, muitas vezes, não são  
73 considerados ao analisar apenas aquelas informações. Esclareceu, ainda, que, no entendimento da Direção  
74 Geral, a apresentação do substitutivo pelo relator vai ao encontro da proposição dos servidores técnico-  
75 administrativos, em torno da definição de uma métrica para que a concessão de afastamentos seja algo  
76 recorrente no *campus*. O conselheiro César argumentou que o número de alunos realmente dobrou, mas que  
77 houve um acompanhamento na quantidade de técnicos, ocorrendo um aumento de três alunos por servidor.  
78 Disse, também, que não considerou a qualificação em serviço em seu estudo, porque o afastamento parcial não  
79 traz para a instituição o mesmo impacto que o integral. Concluiu reforçando que a proposta que apresentou não  
80 é igual à do *Campus* Muriaé. A conselheira Esther, como representante da CCS, pediu a palavra para comentar a  
81 apresentação de César. Relatou que foi demonstrado pelo conselheiro que no ano de 2017 não havia técnicos  
82 afastados integralmente, sendo que, até novembro de 2017, a servidora Stela estava em afastamento integral. Em  
83 seguida, sobre a informação apresentada, acerca de ser exigido estar em aula para a qualificação em serviço, fez  
84 a leitura do trecho do Edital n.º 02/2018, que trata dos documentos a serem entregues por quem solicita o  
85 benefício. Destacou que não se fala, em momento algum, sobre a obrigatoriedade de estar em aula, mas sim  
86 matriculado no programa de pós-graduação. Leu, ainda, o trecho que se refere aos documentos a serem  
87 apresentados anualmente. O conselheiro Ivair pediu a palavra para concordar com César em relação à  
88 porcentagem de afastamentos sugerida no substitutivo apresentado pelo relator, e propôs que se estabelecesse  
89 um piso no quantitativo de afastamentos. César explicou que, em sua apresentação, foram expostos os dados do  
90 final do ano de 2017. E disse que a qualificação em serviço é diferente do afastamento integral, pois, neste, não  
91 é necessário apresentar comprovação das atividades. Esther respondeu que, conforme documentação disponível  
92 no site institucional, a comprovação é, sim, necessária. O Presidente pediu que fosse retomada a pauta da  
93 reunião, questionando se haveria mais algum esclarecimento necessário sobre a matéria e o parecer. O  
94 conselheiro José Saraiva pediu a César que esclarecesse se faria pedido de vista do processo. César disse que  
95 não o faria, pois não conseguiria estabelecer diálogo suficiente no prazo de dez dias úteis, e afirmou que a  
96 direção não está disposta a esse diálogo. Carlos sugeriu que, no caso do pedido de vista, fosse estabelecido pelo  
97 Conselho um prazo maior para análise do processo, esclarecendo que o procedimento pode ser deliberado por  
98 este órgão. José Saraiva explicou que fez essa colocação por achar inadmissível que a reunião se encerre com a  
99 impressão de que houve alguma imposição de forma autoritária, conforme sugerido pelo argumento exposto

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

---

100 acerca da falta de diálogo. César disse que não havia entendido que poderia ser alterado o prazo para vista do  
101 processo e questionou se haverá diálogo por parte da direção. O presidente afirmou que “diálogo” não se trata  
102 de apresentação de um elemento e aceitação sem questionamento pela outra parte. Elucidou que, pelo contrário,  
103 refere-se à apresentação de argumentos e contra-argumentos, sem a obrigação de que os participantes sejam  
104 pressionados a apresentar posicionamentos fora das esferas adequadas para essa discussão. Disse que esse tipo  
105 de situação não é salutar para a condução de uma instituição. Reforçou que a gestão nunca se furtou ao diálogo.  
106 Porém, argumentou que exigir a apresentação de um posicionamento por parte dos diretores não faz parte de um  
107 diálogo que, de acordo com seu entendimento, é algo que se dá pela emissão de um comunicado, recepção e  
108 entendimento, e vice-versa. A conselheira Janaína, considerando o argumento apresentado pelo conselheiro  
109 César anteriormente, sugeriu que o documento substitutivo proposto pelo Relator pudesse passar por consulta  
110 pública, de forma a ampliar o diálogo. Disse achar interessante a extensão do prazo para que esse processo possa  
111 ser realizado com tempo. Citou a ideia do conselheiro Ivair a respeito da definição de um piso do percentual de  
112 afastamentos e ressaltou que outras possibilidades podem surgir a partir desses trâmites. Afirmou que o  
113 documento apresentado pelo Relator demonstra o posicionamento da gestão em relação a esse diálogo, na esfera  
114 própria e da forma como deve acontecer. Dessa maneira, explicou que a gestão está se posicionando, e que o  
115 documento apresentado é uma concretização da abertura para o diálogo. O Presidente reforçou que o discurso de  
116 que se está criando uma lacuna, esta inexistente, não condiz com o posicionamento da gestão. Enfatizou que  
117 isso é inaceitável, pois todas as solicitações de abertura de agenda para reuniões foram atendidas. Relatou,  
118 ainda, que, em nenhum momento anterior à requisição de inclusão desse item em pauta, foi solicitado um estudo  
119 acerca do afastamento integral, com intuito de se rever suas normas, de forma dialógica. Mas, pelo contrário,  
120 destacou que esta reunião se realiza unicamente porque foi apresentada a proposição de debater o assunto no  
121 Conselho de *Campus*. Explicou que, ainda que a Direção tenha a possibilidade, por meio de ato discricionário,  
122 de retornar ou não a todo esse processo, essa possibilidade não foi utilizada por se entender que este é também o  
123 momento de dialogar. Salientou que o cenário atual é de extrema instabilidade e de uma intensificação dos  
124 controles por parte dos órgãos externos, que exigem uma condução cada vez mais eficaz, devendo ser evitada a  
125 perda de tempo com elementos que podem ser tratados em outras esferas de forma pragmática. Desse modo,  
126 esclareceu que, se tivesse sido estabelecido um diálogo efetivo, não seria necessário que a discussão ocorresse  
127 nesta esfera. Reafirmou que a instituição está sendo conduzida buscando-se estabelecer elementos de uma  
128 governança de risco, e sempre com amparo nos aspectos legais, mas que a gestão nunca se furtou ou se furtará  
129 ao diálogo. Janaína lembrou a todos que, em todas as reuniões para tratar do assunto, todos os argumentos que  
130 estão expostos no parecer foram discutidos, não havendo nele premissa que não seja fundamentada no que foi  
131 apresentado pelos solicitantes, incluindo os documentos indicados. Reforçou que a proposta apresentada, além  
132 de colocar esse ponto de vista e estruturar um argumento que já vinha sido construído, traz uma sugestão  
133 apresentada por aqueles. Concluiu dizendo que é um bom momento para se colocar a proposta em consulta  
134 pública e discuti-la a partir desse ponto. O presidente questionou se haveria mais algum esclarecimento



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

---

135 necessário. César propôs que se votasse cada artigo da proposta de alteração. O presidente esclareceu que foi  
136 proposto pelo relator um documento substitutivo, e que, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de  
137 *Campus*, deve ser deliberado pelo plenário, em sua íntegra. O conselheiro Eduardo questionou se haveria a  
138 possibilidade de se retirar o item de pauta para reavaliação, elaboração de uma nova proposta e posterior  
139 deliberação. Argumentou a favor da constituição de um documento que atenda tanto aos técnicos quanto às  
140 sugestões do Relator. O Presidente fez a leitura do Artigo 30 do Regimento Interno do Conselho, que se refere à  
141 possibilidade do pedido de vista do processo referente à matéria em debate, e explicou que se trata de um direito  
142 de qualquer conselheiro. José Saraiva, considerando a oposição do colega ao parecer, sugeriu que ficasse claro  
143 esse posicionamento, com a possibilidade do pedido de vista. Carlos sugeriu ao conselheiro César o pedido de  
144 vista com extensão dos prazos, aprovada pelo plenário. Em seguida explicou a necessidade de deliberação  
145 acerca do substitutivo apresentando, destacando, porém, a importância de se discutir todas as propostas.  
146 Reforçou ao conselheiro César sua premência por diálogo, e questionou, novamente, se haveria o pedido de  
147 vista, para que, posteriormente, se possa deliberar pela extensão do prazo para apresentação de parecer.  
148 Esclareceu que, caso não haja o pedido de vista, na sequência será votado o substitutivo em sua íntegra. Janaína  
149 sugeriu que, havendo pedido de vista, o estudo pudesse ser feito pela comissão já designada para revisão da IN.  
150 O Presidente esclareceu à comunidade que a presidência possui as prerrogativas de conduzir os trabalhos e  
151 dirigir as discussões e que, quando é colocada a proposição de se votar o substitutivo integralmente, se trata de  
152 uma amarra regimental que precisa ser seguida por ele. Assim, explicou que, de maneira alguma, está  
153 sobrepondo um documento ao outro para que não haja um debate, mas que este é meramente um formalismo  
154 processual. Dessa maneira, esclareceu que, não sendo aprovado o substitutivo, será deliberada a proposta ponto  
155 a ponto. César reafirmou que não pedirá vista por achar que não fará diferença, pois não haverá diálogo. Disse,  
156 ainda, não ser obrigado a pedir vista, e não compreender o motivo de se estar atribuindo a ele essa  
157 responsabilidade, e que, se querem debater, qualquer conselheiro pode fazer o pedido. O conselheiro Ailton  
158 pediu vista do processo. Disse que não se importa em fazer essa solicitação e, destituído do papel de Relator,  
159 encaminhar o documento para consulta pública e provar que é possível estabelecer um diálogo, em  
160 conformidade com a proposta da gestão, que trabalha de portas abertas, sem fechar as possibilidades de um  
161 entendimento. Ressaltou que, se houver algum problema em ter partido dele o pedido de vistas, considerando  
162 que foi relator da matéria, pede que algum outro conselheiro se manifeste. Reforçou que a discussão, como está  
163 posta, não parece ter futuro, e que, em concordância com as falas de José Saraiva, Carlos e Eduardo, não se trata  
164 de defender uma proposta ou outra, mas de tentar algo que tenha um bom resultado, pois há problemas,  
165 vantagens e desvantagens em qualquer uma delas. Dessa forma, questionou por que encerrar a reunião com a  
166 votação, se é possível tentar fazer diferente. E afirmou que, se houve erros, que se possa fazer novamente. Por  
167 fim, salientou que, se ninguém mais se habilitar ao pedido de vistas, ele o está fazendo. Eduardo destacou que  
168 esta é mais uma postura de abertura para diálogo, ao possibilitar novamente o debate. Como representante da  
169 única direção sistêmica que trabalha somente com técnicos administrativos, esclareceu que é de interesse de sua

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

170 pasta que essa situação seja resolvida da melhor forma possível, e colocou-se à disposição para auxiliar. Citou o  
171 caso das coordenações com apenas um servidor e que não é tratado na IN. Leandro reforçou a importância do  
172 afastamento, e salientou a necessidade de que seja feito de uma forma responsável, sem que o interesse do  
173 servidor, docente ou técnico, se coloque à frente da instituição. Sugeriu que o documento passasse por consulta  
174 pública e que fosse estabelecido um diálogo entre as partes. O presidente acatou o pedido de vistas do  
175 conselheiro Ailton e questionou se ele gostaria de solicitar a ampliação do prazo para apresentação de relatório,  
176 conforme sugerido anteriormente pelos colegas. Ailton afirmou achar razoável a extensão até a próxima reunião  
177 ordinária. Foi votada, então, a expansão do prazo para apresentação do relatório a partir do pedido de vista. Com  
178 doze votos favoráveis e uma abstenção, a proposição foi aprovada. O conselheiro Bruno, por não estar presente  
179 no momento da posse dos novos membros, foi convidado à mesa pelo Presidente, para seu empossamento, após  
180 consentimento do plenário. Não havendo mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e seis  
181 minutos, agradecendo a todos. E, para constar, eu, Samuel de Souza Resende, \_\_\_\_\_,  
182 secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os conselheiros  
183 presentes. São João del-Rei, vinte e seis de abril de dois mil e dezoito.

184 Ataulpa Luiz de Oliveira: \_\_\_\_\_

185 Ailton Magela de Assis Augusto: \_\_\_\_\_

186 Bruno Márcio Agostini: \_\_\_\_\_

187 Carlos Augusto Braga Tavares: \_\_\_\_\_

188 César Augusto Neves: \_\_\_\_\_

189 Eduardo Caliani Júnior: \_\_\_\_\_

190 Esther de Matos Ireno Marques: \_\_\_\_\_

191 Ivair Pinto da Silva: \_\_\_\_\_

192 Ivete Sara de Almeida: \_\_\_\_\_

193 Janaína de Assis Rufino: \_\_\_\_\_

194 José Saraiva Cruz: \_\_\_\_\_

195 Leandro Eduardo Vieira Barros: \_\_\_\_\_

196 Lívia Dias de Paula Porfírio: \_\_\_\_\_

197 Sâmara Sathler Corrêa de Lima: \_\_\_\_\_